

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2017

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO GILTEIR OASKI.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

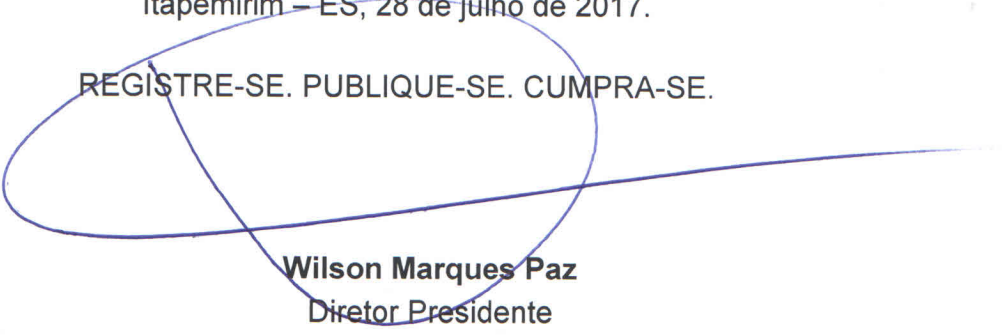
RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição ao segurado **GILTEIR OASKI**, ocupante do cargo efetivo de “**Agente de Vigilância Patrimonial, Classe B, Nível I, Padrão 5**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/08/2017 e proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 c/c art. 30 da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 28 de julho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente